



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo e Cultura

REGULAMENTO: 1ª BIENAL DE ARTES VISUAIS DE TAUBATE

ESCULTURA – PINTURA – DESENHO – GRAVURA

A Prefeitura Municipal de Taubaté, através da Secretaria de Cultura e Turismo em parceria com a Associação Artística Cultural Oswaldo Goeldi, tornam público o Regulamento da 1ª BIENAL DE ARTES VISUAIS DE TAUBATE que se realizará no período de 01 a 30 de SETEMBRO de 2018, na cidade de Taubaté - São Paulo, no ESPAÇO (a ser definido e divulgado posteriormente).

1. OBJETIVO

- 1.1 Divulgar as produções dos artistas visuais nas seguintes modalidades: escultura, pintura, desenho, e gravura;
- 1.2 Premiar trabalhos mais relevantes por diferentes modalidades.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do salão, artistas brasileiros e estrangeiros que atendam os requisitos estabelecidos neste regulamento, disponível também no site: www.curadoria.org.br.
- 2.2 Cada participante poderá inscrever-se em até 2 modalidades, com apenas 01 trabalho em cada modalidade.
- 2.3. Não serão aceitos trabalhos já premiados, projetos, modelos reduzidos, obras incompletas, trabalhos escolares, cópias e os executados com material deteriorável, que possa ocasionar modificações não propositais nas características formais da obra, durante o período da exposição, ou aqueles que, por qualquer razão, venham a prejudicar a apresentação dos demais concorrentes.

3. SOBRE A INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 A inscrição na 1ª BIENAL DE ARTES VISUAIS DE TAUBATE poderá ser efetuada no período de 21/05 a 20/06/2018 até às 18 horas.

3.2 A inscrição poderá ser realizada por meio de uma das duas seguintes formas:

3.2.1 **Via site:** Acessar o site www.curadoria.org.br e preencher todos os campos obrigatórios, fazendo upload dos documentos e imagens. Caso prefira, poderá também, preencher ficha de inscrição anexo ao regulamento, juntar a documentação e enviar pelo correio

3.2.2 **Via Correios:** O artista deverá encaminhar **documentação para Curadoria 1ª BIENAL DE ARTES VISUAIS DE TAUBATE**.

3.2.2.1 Para a efetivação destas inscrições **via correios** é necessário que o recebimento da documentação aconteça até a data estipulada para a finalização das inscrições (dia 20 de junho de 2018), desta forma, documentações que forem postadas anteriormente a esta data, porém, recebidas posteriormente não serão consideradas.

3.3. São documentos indispensáveis a todas as formas de inscrições (Via Correios e Via site)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo e Cultura

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo próprio artista;
- b. 1 foto 18X24cm de cada trabalho que deseja participar em boa qualidade, (Não serão aceitos slides ou fotocópias)
- c. Descrição da obra: Título / Dimensão/ Técnica/ Material / Valor / Ano de execução;
- d. Cópia do documento de identidade

Endereço para envio da documentação via correio:

Comissão Curadoria 1º BIENAL DE ARTES VISUAIS DE TAUBATE

Rua: Francisco Nunes, 307 – Jardim Califórnia – Taubaté- SP – Cep: 12062-140

3.3 Em todas as formas de inscrições acima mencionadas, deverá ser seguida rigorosamente a documentação indicada neste capítulo.

3.4. Não serão aceitas inscrições realizadas de forma diversa da prevista neste Regulamento.

3.5 A inscrição na 1º BIENAL DE ARTES VISUAIS DE TAUBATE implica na aceitação integral pelo participante de todas as disposições deste Regulamento.

4. SOBRE AS OBRAS

4.1 Serão aceitos trabalhos produzidos a partir de 2017.

4.2 O artista disporá das seguintes medidas máximas para apresentação dos trabalhos:

4.2.1 Trabalhos bidimensionais – As obras deverão ter a medida máxima de 60 x 80 cm.

4.2.1.2 As obras sem moldura deverão ter o acabamento próprio.

4.2.1.3 As obras que exigirem moldura deverão seguir o seguinte padrão: PERFILADO PRETO de até 3 cm.

4.2.2. Trabalhos tridimensionais – As obras não poderão ultrapassar a medida máxima de 1 metro em qualquer uma de suas dimensões, não ultrapassando 10Kg.

Parágrafo Único: Dípticos, trípticos ou polípticos não serão aceitos.

4.3 As obras que necessitem de suportes especiais, estes deverão ser providenciados pelo artista e entregues com a obra.

Parágrafo Único: A exposição será montada por equipe especializada. As obras que não se encontrarem nos suportes tradicionais serão instaladas de acordo com os projetos ou outras indicações fornecidas pelo artista.

4.3.1 Trabalhos que exijam montagens especiais só serão exibidos em espaço que tenham disponibilidade técnica e física.

4.3.2 Não serão aceitos trabalhos realizados com materiais que prejudiquem a apresentação de outros e/ ou comprometam a integridade física do local, da equipe do salão e do público em



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo e Cultura

geral. No caso de trabalhos realizados com materiais perecíveis e/ ou adulteráveis, o salão exime de responsabilidades sobre a vida útil desses materiais.

4.4 Não serão aceitos para seleção:

- a. Trabalhos de artistas falecidos;
- b. Trabalhos que configurem cópias ou adaptações de obras existentes;
- c. Obras já premiadas em Salões anteriores
- d. Os trabalhos sem assinaturas.

5. SOBRE AS MODALIDADES

5.1 Qualquer outra modalidade que não esteja na relação abaixo não poderá ser inscrita.

ESCULTURA – esculturas em metal, resina, madeira, vidro, terracota, material reciclado, etc.

PINTURA – acrílica, óleo, técnica mista, aquarela, etc.

DESENHO – lápis, caneta, carvão, nanquim, pastel, sumiê, etc.

GRAVURA – xilogravura, litogravura, linóleo gravura, monotipia, etc.

6. SOBRE A SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 Será criada uma Comissão de análise documental, designada pela Comissão Curadora da 1ª Bienal de Artes Visuais de Taubaté, e devidamente publicada na imprensa oficial do Município, cujas atribuições estão a de receber as documentações realizadas por meio de uma das duas formas acima previstas, analisar e publicar no site www.curadoria.org.br o resultado indicando as inscrições/documentações aprovadas em conformidade com o item 3.2.1. e 3.2.2 deste Regulamento.

6.2 Será criada uma Comissão Julgadora, composta por 03 (três) profissionais especialistas, de reconhecido saber no campo das Artes Plásticas, designada pela Comissão Curadora da 1ª Bienal de Artes Visuais de Taubaté, e devidamente publicada na imprensa oficial do Município, cujas atribuições estão as de classificar até 80 obras que participarão da exposição e selecionar os trabalhos premiados.

6.3. A Comissão julgará os trabalhos em duas fases: a seleção das obras a serem expostas e a atribuição de prêmios e publicará o resultado no site www.curadoria.org.br.

6.4 Das decisões da Comissão, caberão recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site www.curadoria.org.br, que deverão ser apreciados e decididos em igual prazo.

6.5 Os recursos serão recebidos no prazo legal, na ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL OSWALDO GOELDI, situado, Rua: Francisco Nunes, 307 – Jardim Califórnia – Taubaté- SP – Cep: 12062-140, das 09h às 12h e das 14h às 18 horas.

6.6 A Comissão Julgadora selecionará os trabalhos premiados, podendo o artista ser premiado em mais de uma modalidade.

6.7 Os artistas selecionados serão comunicados via e-mail e seus nomes constarão nos endereços eletrônicos: www.curadoria.org.br e www.taubate.sp.gov.br, bem como através das redes sociais.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo e Cultura

6.8 As Obras selecionadas deverão estar no ESPAÇO (a ser definido e divulgado posteriormente), no dia 17/08/2018 das 10h às 15h (horário sujeito a alterações) devidamente prontas para a exposição.

7. SOBRE A EXPOSIÇÃO

7.1 A exposição acontecerá no período de 01 a 30 de setembro de 2018 com os trabalhos dos artistas selecionados pela Comissão Julgadora, no ESPAÇO (a ser definido e divulgado posteriormente).

7.2 A abertura está prevista para o dia 01/09/2018 às 19:30hs, sendo que os artistas receberão o convite no endereço indicado.

7.3 A exposição estará aberta ao público nos horários citados abaixo:

Segunda a Sábado- das 10h às 22h e Domingo - das 12 às 20h (horário sujeito a alterações)

7.4 Em nenhuma hipótese as obras poderão ser retiradas antes do término da exposição.

7.5 Caberá à Comissão da Curadoria o conceito e a resolução sobre a montagem da exposição.

7.6. Os trabalhos expostos poderão ser comercializados, sendo que os valores devem figurar em moeda corrente do país.

8. SOBRE A PREMIAÇÃO

8.1 Serão conferidos os seguintes prêmios de **aquisição** para obras eleitas pela Comissão Julgadora, independente da modalidade inscrita, a saber:

a. 03 (três) Premiações em dinheiro para 03 (três) melhores obras eleitas pela Comissão Julgadora independente das modalidades (Escultura, Pintura, Desenho e Gravura), no valor de R\$ 2.000,00 cada.

b. 03 (três) Premiações de suplência para 03 (três) obras eleitas pela Comissão Julgadora independente das modalidades (Escultura, Pintura, Desenho e Gravura): troféu

c. 10 (dez) Certificados de Menção Honrosa, segundo critérios estabelecidos pela Comissão Julgadora;

d. Certificados de Participação a todos os artistas selecionados. OBS: A Divulgação dos premiados, bem como, entrega da premiação simbólica e certificados, será feita na data de abertura.

8.2 Caso o artista decline do prêmio de aquisição, será conferido ao primeiro suplente.

8.3 As obras premiadas (e somente elas) passarão a fazer parte integrante do acervo de Obras de Arte da Pinacoteca Anderson Fabiano, localizada na Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico da Prefeitura Municipal de Taubaté, devendo o autor(a) da obra premiada assinar documento pertinente a este procedimento, as outras obras integrantes da exposição serão devolvidas aos seus autores no final da mostra.

8.4 Os pagamentos das premiações serão efetuados em até 10 (dez) dias após a data de abertura da 1ª Bienal de artes de Taubaté.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo e Cultura

9. SOBRE O TRANSPORTE

9.1 Todos os artistas selecionados deverão enviar suas obras devidamente embaladas com descrição, bem como arcar com a retirada da obra no encerramento da mostra.

Endereço para envio e retirada das obras:

(ESPAÇO a ser definido e divulgado posteriormente)

9.2 Todo e qualquer custo referente ao envio e retirada da obra de arte é de responsabilidade do artista.

9.3 Obras danificadas durante o transporte só serão expostas se o artista tiver tempo hábil para sua restauração.

9.4 As obras que por ventura vieram de outro Município fica de responsabilidade do artista retirar sua peça, conforme indicação acima.

10. BENEFÍCIOS AOS ARTISTAS PARTICIPANTES

10.1 Exposição com vendas de obras no ESPAÇO (a ser definido e divulgado posteriormente), local com potencial de venda e de grande visibilidade;

10.2 Assessoria de Imprensa;

10.3 Comunicação visual da exposição: convites impressos e virtuais, sites e Redes Sociais;

10.4 Coquetel de abertura.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Comissão Curadora da 1ª BIENAL DE ARTES VISUAIS DE TAUBATE tomará as medidas possíveis para resguardo das obras, porém caso o artista julgue necessário, o seguro das mesmas contra riscos de qualquer natureza, será de sua responsabilidade. A Prefeitura Municipal de Taubaté, a Associação Artística Cultural Oswaldo Goeldi e o ESPAÇO (a ser definido e divulgado posteriormente) não se responsabilizarão por danos que os trabalhos possam sofrer.

11.2 A Prefeitura Municipal de Taubaté, através da Secretaria de Turismo e Cultura e a Comissão Curadora da 1ª Bienal, não realizarão seguros das obras e nem se responsabilizam por danos que as obras sofrerem no transporte, sendo estes itens de total responsabilidade dos expositores.

11.3 O material impresso/ fotos enviadas no ato da inscrição não serão devolvidas.

11.4 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela coordenação da 1ª BIENAL DE ARTES VISUAIS DE TAUBATE em conjunto com a Secretaria de Turismo e Cultura de Taubaté.

11.5 Os artistas que tiverem suas obras premiadas, autorizam automaticamente a veiculação de sua imagem e de suas obras em meios de comunicação impressos e digital, sem finalidades comerciais, conforme Anexo 2.

11.6 Dúvidas e demais informações poderão ser obtidas na ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL OSWALDO GOELDI, situado, Rua: Francisco Nunes, 307 – Jardim Califórnia – Taubaté- SP, das 09h às 12h e das 14h às 18 horas ou pelo telefone (12) 3413-8853 - (12) 99112-5097.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Cultura

12. CRONOGRAMA

Inscrições: de 21/05 a 20/06/2018, via correio ou site.

Seleção das obras: de 29/06 a 30/07/2018.

Divulgação dos artistas selecionados: 09/08/2018 nos sites www.curadoria.org.br e www.taubate.sp.gov.br.

Recebimento das obras: 17 de agosto de 2018, no ESPAÇO (a ser definido e divulgado posteriormente) das 10h às 15h.

Abertura e Premiação: 01/09/2018

Período de exposição: 01 a 30 de setembro de 2018, no ESPAÇO (a ser definido e divulgado posteriormente).

Retirada das obras: de 01 a 03/10/2018 das 10h às 12h.

Taubaté, 21 de Maio de 2018.

Márcio Roberto Carneiro
Secretario de Turismo e Cultura

Lani R. Goeldi Pereira da Silva
Curadora da 1ª Bienal de Artes Visuais de Taubaté



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo e Cultura

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Preencher com letra de forma

Ficha de inscrição n° (não preencher)		CATEGORIA: PINTURA () DESENHO () ESCULTURA () GRAVURA ()	
NOME			
NOME ARTÍSTICO			
ENDEREÇO			
CEP		CIDADE	
UF	RG	CPF	
FONES (res., com., celular)			
E-MAIL		DATA NASC.	

Descrição Obras

A

Título		Categoria	
Técnica	Ano da obra	Dimensões	
Valor			

B

Título		Categoria	
Técnica	Ano da obra	Dimensões	
Valor			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo e Cultura

FIXAR NA FOTO E NA OBRA

Recortar e colar no verso da obra (canto superior direito)

Obra A

Nome artístico		Categoria
Título	Ano	Dimensões
Técnica	Cidade	
Valor		

Recortar e colar no verso da obra (canto superior direito)

Obra B

Nome artístico		Categoria
Título	Ano	Dimensões
Técnica	Cidade	
Valor		



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Cultura

ANEXO 2

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
E PERMISSÃO DE DIVULGAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), RG nº _____, CPF nº _____, residente na (rua, número, bairro e cidade) _____, **AUTORIZO** o uso de imagem da(s) obra(s) título(s) _____, inscrito(s) para a “1ª BIENAL DE ARTES VISUAIS DE TAUBATE”, que será realizada no período de 01 a 30 de setembro de 2018, promovida pela Prefeitura Municipal de Taubaté, através da Secretaria de Turismo e Cultura em parceria com a Associação Artística Cultural Oswaldo Goeldi, bem como **PERMITO** a divulgação e distribuição de todo e qualquer material publicitário e inclusive autorizando e permitindo todo e qualquer tipo de manipulação e tratamento digital que houver necessidade.

O presente termo é autorizado e permitido a título gratuito, em todo e qualquer forma de divulgação da “1ª BIENAL DE ARTES VISUAIS DE TAUBATE”, seja por veiculação televisiva, mídia impressa, internet com todas as suas ferramentas e tecnologia existentes, sem exceção de veículo algum que por ventura não tenha sido mencionado no presente termo.

Taubaté, _____ de _____ de 2018.

Assinatura